

DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da constituição federal, e em observância ao dispositivo na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que não houve até a presente data **NÃO HOUVE PROCESSO DE INEXIBILIDADE** no exercício de 2024 na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo –MA.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro Municipal
Compromisso com o povo.